



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Memória e Patrimônio Cultural

EDITAL Nº 30/2020

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (01/2020)

CURSO RECOMENDADO PELA CAPES EM OUTUBRO 2012

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas optativas como aluno especial do referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural da UFPel estarão abertas no período de 02 de março de 2020 a 05 de março de 2020 exclusivamente pelo endereço eletrônico gisele.quevedo.ppgmpspc@gmail.com, devendo o candidato/a encaminhar a inscrição com TODA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO LISTADA POR E-MAIL
2. Os interessados em cursar disciplinas optativas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, poderão solicitar inscrição em 01 disciplina (s) oferecidas no 1º semestre de 2020.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em qualquer curso superior.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso.
- b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
- c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão (Nascimento ou Casamento).

e) Uma fotografia 3x4

f) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e segundo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

5. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.
6. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
7. Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFPel estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).
8. Maiores informações podem ser obtidas através do email: gisele.quevedo.ppgmspc@gmail.com

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Curso no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão assim disponibilizadas:

a) Disciplina Seminários de Estudos Avançados I: Patrimônio Cultural e Comunidades: Estudos de caso sobre Diáspora Africana

Total de vagas: 10

Dia e Horário: Quarta – feira, 14h às 18h

Local: Campus II, Sala 310

Ministrante: Prof. Dr. Lúcio Menezes Ferreira

Carga horária/créditos: 68hs/04 créditos

Ementa: O objetivo central do curso é discutir os processos de institucionalização do patrimônio cultural de comunidades afrodescendentes em diversos lugares da América. Discutiremos, em suma, estudos de caso sobre os diversos usos contemporâneos de sítios arqueológicos, museus e monumentos ligados à diáspora africana. Antes, porém, debateremos as premissas teóricas que orientarão a análise dos estudos de caso, especificamente aquelas que articulam as categorias de patrimônio cultural, comunidades, soberania política e cultura material.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail, telefone e/ou através da página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>), sobre a data e horário de efetivação da matrícula.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural.
4. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 26 de fevereiro de 2020

Profª. Dra. Maria Letícia Mazzucchi Ferreira
COORDENADORA ADJUNTA DO CURSO

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPel

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LETICIA MAZZUCCHI FERREIRA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação Substituta, Programa de Pós-Graduação em Memória Social**, em 27/02/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 28/02/2020, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURRI HALLAL, Reitor**, em 28/02/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0880084** e o código CRC **E3F52062**.